

SUMÁRIO

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL	2
2.ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL.....	5
CORREGEDORIA-GERAL.....	8
COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA.....	9

Defensoria Pública do Estado do Paraná

Rua Mateus Leme, 1908, Centro
CEP 80530-010 - Curitiba - PR
Telefone: (41) 3313-7336



DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

RESOLUÇÃO DPG Nº 140, DE 17 DE ABRIL DE 2024

Exoneração a pedido de Defensora Pública

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições previstas no art. 18, XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO o contido no Protocolo Administrativo nº 21.988.885-6;

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar, a pedido, com efeitos a partir de 19 de abril de 2024, **LETÍCIA MACIEL EMERENCIANO**, ocupante do cargo de Defensora Pública Substituta.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná.

RESOLUÇÃO DPG Nº 141, DE 17 DE ABRIL DE 2024

Exoneração a pedido de Defensor Público

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições previstas no art. 18, XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO o contido no Protocolo Administrativo nº 22.008.821-9;

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar, a pedido, com efeitos a partir de 02 de maio de 2024, **MATHEUS PAULO DE ANDRADE**, ocupante do cargo de Defensor Público Substituto.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná.

PORTARIA DPG/DPPR Nº 109/2024

*Concede Licença Maternidade à
Defensora Pública do Estado do
Paraná.*



O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 18, XIII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONCEDE

Art. 1º. Concede licença maternidade à Defensora pública abaixo relacionada:

Tabela com 2 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	RG	DIAS	PERÍODO
MAISA DIAS PIMENTA	DEFENSORA PÚBLICA	94187869	180	28/03/2024 23/09/2024

Curitiba, 16 de abril de 2024.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

PORTARIA DPG/DPPR N° 110/2024

Prorroga Licença Maternidade da Defensora Pública do Estado do Paraná.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 18, XIII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011.

PRORROGA

Art. 1º. Licença maternidade da Defensora Pública abaixo relacionada:

Tabela com 2 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	RG	DIAS	PERÍODO
MAISA DIAS PIMENTA	DEFENSORA PÚBLICA	94187869	19	24/09/2024 12/10/2024

Curitiba, 16 de abril de 2024.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2024

Protocolo: 22.013.432-6 Pregão Eletrônico nº 043/2023
Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ – DPPR e SERVTRON PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.
Objeto: Serviços de limpeza, asseio e conservação, copeiragem, serviços gerais, portaria e recepção, com seus respectivos insumos tais como: equipamentos, materiais, EPIs e uniformes, visando atender às demandas das sedes da Defensoria Pública do Estado do Paraná e suas unidades vinculadas.
Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, excluído o dia do termo final, contados da sua publicação no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná (DEDPR), podendo ser prorrogado até o limite de sessenta meses, nos termos do artigo 103, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/07.
Valor do Contrato: R\$ 191.194,08 (cento e noventa e um mil, cento e noventa e quatro reais e oito centavos).
Dotação Orçamentária: 0760.03.061.24.8009 / 50 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública - FUNDEP / Recursos Livres (não vinculados) / Outras Despesas Correntes. Fonte de Recursos: 501 - Outros Recursos não Vinculados (250) - Detalhamento de Despesas: 3.3.90.37.04 - Serviços de Copa e Portaria.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

Extrato

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2024

Protocolo: 22.013.638-8 Pregão Eletrônico nº 043/2023
Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ – DPPR e EQUITY ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
Objeto: Serviços de limpeza, asseio e conservação, copeiragem, serviços gerais, portaria e recepção, com seus respectivos insumos tais como: equipamentos, materiais, EPIs e uniformes, visando atender às demandas das sedes da Defensoria Pública do Estado do Paraná e suas unidades vinculadas.
Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, excluído o dia do termo final, contados da sua publicação no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná (DEDPR), podendo ser prorrogado até o limite de sessenta meses, nos termos do artigo 103, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/07.
Valor do Contrato: R\$ 188.757,12 (cento e oitenta e oito mil, setecentos e cinquenta e sete reais e doze centavos).
Dotação Orçamentária: 0760.03.061.24.8009 / 50 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública FUNDEP / Recursos Livres (não vinculados) / Outras Despesas Correntes. Fonte de Recursos: 501 – Outros Recursos não Vinculados (250) Detalhamento de Despesas: 3.3.90.37.04 – Serviços de Copa e Portaria.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



Extrato

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 010/2024

Protocolo: 21.930.455-2

Pregão Eletrônico nº 051/2023

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ – DPPR e CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA.

Objeto: Trata-se da rescisão administrativa unilateral dos Contratos nº010/2024, cujo o objeto é serviços de agente de integração de estágios. A rescisão tem por fundamento a decisão autorizadora e escrita da autoridade máxima deste órgão com fundamento artigo 129, XII c/c artigo 130, I da Lei nº15.608/2007, fica rescindido o Contrato nº 010/2024 a partir da publicação do presente termo no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

2.ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

RESOLUÇÃO 2ª SUB Nº 036, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

Autoriza dispensa da defensora pública Mariane Guimarães dos Santos.

O 2º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 2º, VIII, da Resolução DPG nº 041/2023.

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar a dispensa da defensora pública **MARIANE GUIMARÃES DOS SANTOS** da realização das audiências referentes aos autos n.º 0004063-60.2021.8.16.0083 e n.º 0001983-26.2021.8.16.0083, designadas para o dia 19 de abril de 2024.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua edição.

BRUNO MÜLLER SILVA
Segundo Subdefensor Público-Geral



RESOLUÇÃO 2ª SUB Nº 037, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

Designa Defensores/as Público/as em substituição automática – Londrina.

O 2º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução DPG nº 041/2023;

CONSIDERANDO o art. 1º, §2º da Deliberação CSDP nº 019/2022;

CONSIDERANDO o contido no protocolo nº 22.024.631-0;

RESOLVE

Art. 1º. Designar os/as Defensores/as Público/as, lotados/as na comarca de Londrina, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, para atuar em substituição automática, conforme Deliberação CSDP nº 019/2022, nos seguintes termos:

Tabela com 5 linhas e 3 colunas.

DEFENSORIA PÚBLICA	SUBSTITUTO/A AUTOMÁTICO/A	PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO
10ª Defensoria Pública da 2ª região e tabelaridade da 11ª Defensoria Pública da 2ª região	LUCAS DE CASTRO CAMPOS	Entre 08/05/2024 e 15/05/2024
7ª Defensoria Pública da 2ª região	TALES MILETTI DUTERVIL CURY	Entre 02/05/2024 e 03/05/2024
25ª e 14ª Defensorias Públicas da 2ª região	ANA CAROLINA OLIVEIRA LANZILLOTTA DE MORAES	Entre 20/05/2024 e 29/05/2024
27ª Defensoria Pública da 2ª região e tabelaridade da 28ª Defensoria Pública da 2ª região	FRANCINE FANEZE BORSATO AMORESE	Entre 27/05/2024 e 29/05/2024

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua edição.

BRUNO MÜLLER SILVA
Segundo Subdefensor Público-Geral



PORTARIA 2ª SUB/DPE-PR Nº 005/2024

Limitação semanal para o número de 03 mandados na área de família na sede de Apucarana da Defensoria Pública do Estado do Paraná até o final da cobertura de urgência.

O Segundo Subdefensor Público-Geral, Dr. Bruno Müller Silva, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e no § 2º do art. 13º da Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve:

CONSIDERANDO que na data de 10 de abril de 2024, a assessora Lisleine informou que a equipe do 5º ofício não estaria dando conta de todas as tarefas, como atendimentos, acompanhamentos, mandados e prazos.

CONSIDERANDO que a equipe do 5º ofício, atualmente é composta por duas estagiárias de pós-graduação (Driely e Giuliana), uma assessora (Lisleine) que trabalha uma semana no 5º ofício e outra no 7º, sucessivamente, e mais uma assessora (Isabela) que está fixa no 1º ofício, atuando no 5º apenas às quartas-feiras.

CONSIDERANDO que a assessora explicou que até agosto do ano de 2023 os mandados eram limitados a 03 (três) atendimentos por semana.

CONSIDERANDO que a Defensora Pública Renata Tsukada realiza cobertura de urgência na sede de Apucarana.

CONSIDERANDO que a atual média de 18 atendimentos de mandados por mês, cumulados com outras funções da assessoria, estão prejudicando o cumprimento de todas as tarefas desempenhadas, como elaboração de contestações e cumprimento de prazos.

DETERMINO:

Art. 1º. Limitação semanal para o número de 03 mandados na área de família na sede de Apucarana da Defensoria Pública do Estado do Paraná até o final da cobertura de urgência.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 17 de abril de 2024.

BRUNO MÜLLER SILVA
Segundo Subdefensor Público-Geral



CORREGEDORIA-GERAL

PORTARIA Nº 012 DE 09 DE ABRIL DE 2024

Altera a data das Correições Ordinárias do Núcleo Cível Inicial e Núcleo Cível Acompanhamento

O Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e institucionais que lhe são conferidas pelo artigo 33, inciso I da lei 136/2011;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 136/2011, e visando à verificação da regularidade do serviço, a eficiência, a pontualidade, o exercício de funções, o cumprimento dos deveres e atribuições do cargo e a conduta pública dos membros, servidores e estagiários da Defensoria Pública;

CONSIDERANDO que a Corregedoria-Geral é órgão autônomo, nos limites das suas atribuições, que integra a Administração Superior da Defensoria Pública do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO que compete à Corregedoria-Geral a orientação e fiscalização da atividade funcional e da conduta profissional dos seus membros e dos servidores da Instituição,

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a data das Correições Ordinárias do ano de 2024 no Núcleo Cível Inicial e Núcleo Cível Acompanhamento dos dias 21/05/2024 e 22/05/2024 para os dias 27/05/2024 e 28/05/2024, conforme calendário em anexo, ficando as demais datas inalteradas.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 09 de abril de 2024.

HENRIQUE DE ALMEIDA FREIRE GONÇALVES
Corregedor-Geral da Defensoria Pública

ANEXO ÚNICO
DEFENSORIAS PÚBLICAS A SEREM CORRECIONADAS

ABRIL

08/04/2024 - Defensoria Pública da Casa da Mulher Brasileira em Curitiba

09/04/2024 - Defensoria Pública do Juizado de Violência Doméstica em Curitiba

10/04/2024 - Defensoria Pública da Vara de Infrações Penais Contra Criança, Adolescentes e Idosos em Curitiba

11/04/2024 - Núcleo Criminal

22/04/2024 - Infância e Juventude Cível



23/04/2024 - Infância Infracional

24/04/2024 - Tribunal do Júri

MAIO

06/05/2024 - Defensoria Pública do Boqueirão

07/05/2024 - Defensoria Pública da Cidade Industrial

08/05/2024 - Defensoria Pública de Santa Felicidade

09/05/2024 - Defensoria Pública do Pinheirinho

20/05/2024 - Curadoria Especial

27/05/2024 - Núcleo Cível Inicial

28/05/2024 - Núcleo Cível Acompanhamento

JUNHO

04/06/2024 - Execução Penal

05/06/2024 - Centro de Atendimento Multidisciplinar – CEAM

17/06/2024 - Núcleo de Atendimento Inicial Família

18/06/2024 - Família Acompanhamento

COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA

PORTARIA SEDE CENTRAL/CEAM Nº 010/2024

Suspende as férias de servidora da Defensoria Pública Do Estado Do Paraná.

O(a) Coordenador(a), no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e no § 2º do art. 13º da Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve:

SUSPENDER as férias do(a) analista Giordana Artifon Silva, marcadas para o período de 19/04/2024 a 30/04/2024, referentes ao período aquisitivo de 01/01/2022 a 31/12/2022, a pedido.

Curitiba, 15/04/2024.

PATRICIA RODRIGUES MENDES

Coordenadora do CEAM

